



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO  
PERNAMBUCO



Lei nº 210

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Salgueiro DECRETOU  
e eu SANCIONO.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar  
a uma das ruas desta cidade, o nome de JOÃO VÍ-  
RAS DE SIQUEIRA.

Art.2º-A despesa co respondente ao artigo anterior cor-  
rerá por conta das disponibilidades financeiras/  
da Prefeitura.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data da /  
sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1963.

*Audílio Rocha Sampaio*

Audílio Rocha Sampaio.

Prefeito

*Cleuza Pereira do Nascimento*

Cleuza Pereira do Nascimento

Secretaria.